



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-4588  
pgfar.ufsc.br / [ppgfar@contato.ufsc.br](mailto:ppgfar@contato.ufsc.br)

## **EDITAL No. 006/2024/PPGFAR SELEÇÃO INTERNA BOLSA CAPES PDSE**

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA (PPGFAR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições, considerando o Edital No. 26/2024 de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, e o OFÍCIO CIRCULAR No 11/2024/CBO/DPG/PROPG, torna público o presente Edital para seleção interna de projetos de discentes do doutorado do PPGFAR/UFSC com candidatura a bolsas CAPES/PDSE em 2025.

### **1. DO PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Poderão candidatar-se estudantes com matrícula regular no doutorado do PPGFAR que preencham os requisitos exigidos no regulamento estabelecido pela CAPES, conforme Edital no. 06/2024 e demais documentos, disponível no link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

### **2. DOS OBJETIVOS GERAIS**

- 2.1. Complementar e expandir a formação no programa, selecionando candidaturas a bolsas de estágio qualificadas para realizarem pesquisa de doutorado no exterior visando à atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; a promoção do processo de internacionalização da formação discente no programa; e o estabelecimento de intercâmbios com grupos de pesquisa internacionais.

### **3. DA BOLSA**

- 3.1. De acordo com o OFÍCIO CIRCULAR No 11/2024/CBO/DPG/PROPG, a cota será de 1 (uma) bolsa por Programa de Pós-Graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro);
- 3.2. O Programa selecionará e classificará candidaturas às cotas de bolsas destinadas ao programa pelo Edital 26/2024 da CAPES, com duração de quatro (04) a nove (09) meses cada.
- 3.3. De acordo com o Edital 26/2024 da CAPES, o início das atividades no exterior deve ocorrer entre setembro e outubro de 2025.

#### **4. DO CALENDÁRIO (de acordo com o OFÍCIO CIRCULAR No 11/2024/CBO/DPG/PROPG)**

- De 05/12/2024 a 15/01/2025: apresentação dos documentos exigidos pela CAPES para seleção interna do PPGFAR, conforme regulamentação do Edital 26/2024 da CAPES disponível no link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)
- De 15/01 a 20/02/2025: nomeação de comissão interna de seleção do PPGFAR UFSC, a ser composta por três (03) docentes do programa que não estejam orientando pesquisas com candidatura à bolsa PDSE, e realização da seleção e classificação de propostas;
- 21/02/2025: divulgação do resultado no site do PPGFAR UFSC;
- Até 24/02/2025: prazo para interposição de recursos ao resultado;
- Até 26/02/2025: resposta da comissão a eventuais recursos e aprovação do resultado pelo colegiado do PPGFAR;
- 27/02 a 04/03/2025: inscrição das candidaturas selecionadas e classificadas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória;
- 05 a 10/03/2025: indicação pelo PPGFAR à PROPG da ordem de prioridade das candidaturas;
- 12 a 26/03/2025: homologação pela PROPG das candidaturas selecionadas e classificadas às cotas disponíveis;
- 27/03/2025: Publicação da lista das candidaturas homologadas pela PROPG/UFSC
- Demais etapas de homologação, análise técnica e publicação de aprovados pela CAPES devem ser verificadas conforme Edital 26/2024 e eventuais alterações no mesmo divulgadas pela CAPES.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail [ppgfar@contato.ufsc.br](mailto:ppgfar@contato.ufsc.br), sendo todo o material da documentação exigida digitalizado e enviado em uma única mensagem (anexado ou via link de pasta com acesso liberado para leitura em drive virtual) colocando no campo do assunto do e-mail: “Inscrição PDSE 2025”. Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da pessoa candidata.

#### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os requisitos encontram-se descritos no item 8. do Edital 26/2024 da Capes, disponível no link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

#### **7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A lista completa de documentos a serem enviados para avaliação está descrita no item 9.2. do Edital 26/2024 da Capes, disponível no link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

[conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](#)

## **8. DA SELEÇÃO**

A comissão de seleção deste edital a ser designada pela coordenação do PPGFAR após a inscrição de candidaturas, será composta, preferencialmente, por docentes que não orientem pesquisas candidatas à bolsa PDSE neste edital. A comissão adotará os critérios de seleção descritos no item 9.2.5. do Edital 26/2024 da Capes, disponível no link:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

**Thaís Cristine Marques Sincero**  
Coordenadora  
PPGFAR/UFSC